



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI PALMAS, TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 3293



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PSL)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 589/2022

Dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a juntada de documentos por advogados no processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta no Tocantins.

Art. 2º A autenticação de documentos exigidos em cópia no processo administrativo poderá ser feita pelo advogado constituído, declarando que confere com o original.

§ 1º Os documentos digitalizados juntados aos autos do processo administrativo por advogados têm a mesma força probante dos originais.

§ 2º Ressalva-se a alegação motivada e fundamentada de adulteração de documentos aos autos do processo administrativo antes ou durante sua tramitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em epígrafe visa garantir que a advocacia enfrente menos burocracia nos processos administrativos em âmbito estadual. O objetivo é conferir poderes aos advogados e advogadas constituídos para autenticar cópias reprográficas de documentos em processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Nesse viés, acaso aprovado os processos administrativos devem tornar-se mais céleres além de reduzir custos aos cidadãos.

Assim, a legislação ora proposta visa dá fé pública à advocacia tocaninense em processos administrativos no âmbito Estadual.

O PL que ora se apresenta é uma pauta recorrente na interlocução estabelecida entre a Seccional e esta Casa de Leis.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 2 de fevereiro de 2022.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Terceira Reunião Extraordinária 14 de dezembro de 2021

Às dezenove horas e vinte e sete minutos do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Elenil da Penha, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Cláudia Lelis. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso e Jorge Frederico. O

Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pelo Senhor Deputado Prof. Júnior Geo, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, o Senhor Presidente proferiu despacho encaminhando o Projeto de Lei 2/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “dispõe sobre a recomposição inflacionária da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências” à Procuradoria Jurídica deste Poder. Na Devolução de Matérias, o Deputado Prof. Júnior Geo devolveu o Projeto de Lei 1/2021, de autoria do Tribunal de Justiça, que “altera a Tabela II, do Anexo Único da Lei Estadual 1.286/2001, que dispõe sobre as custas judiciais, emolumentos e dá outras providências”, que estava com vistas, sem parecer de vistas. O Deputado Olyntho Neto devolveu o Projeto de Emenda Constitucional 7/2021, de autoria do Deputado Jair Farias, que “acrescenta o art. 81-A à Constituição do Estado, para autorizar a transferência de recursos estaduais a Estado e Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual”; e a Medida Provisória 18/2021, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - Refis, e adota outras providências”; e o Projeto de Lei 525/2021, de autoria do Deputado Ricardo Ayres, que “altera o art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, para tipificar como ilícito funcional a violação às prerrogativas dos advogados”, que estava com vistas, com os respectivos pareceres de vistas pela aprovação. A Deputada Cláudia Lelis devolveu o Projeto de Resolução 6/2021, de autoria da Deputada Valdeez Castelo Branco, que “institui no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Programa de Coleta Seletiva denominado Projeto Tampinhas de Amor de Hospital do Tocantins”; e o Projeto de Lei 108/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui o Programa de Combate ao Assédio Sexual no Transporte Coletivo no âmbito do Estado do Tocantins” Na Ordem do Dia, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres das matérias constantes na pauta. O Projeto de Lei 1/2021, de autoria do Tribunal de Justiça; a Medida Provisória 18/2021 e o Projeto de Lei 525/2021 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Fiscalização, Tributação e Controle, sendo que a Medida Provisória 18/2021 e o Projeto de Lei 525/2021 foram aprovados com o parecer de vistas apresentado pelo Deputado Olyntho Neto, ficando prejudicado o parecer dos respectivos relatores, Deputada Cláudia Lelis e Deputado Cleiton Cardoso. O Projeto de Emenda Constitucional 7/2021 teve seu parecer aprovado e encaminhado ao Plenário. O Projeto de Resolução 6/2021 e o Projeto de Lei 108/2020 foram aprovados e encaminhados ao Arquivo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária, se necessário, ainda para hoje. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO 9ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Quarta Reunião Extraordinária 15 de dezembro de 2021

Às vinte horas e quinze minutos do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Jorge

Frederico, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Claudia Lelis. Estava ausente o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Claudia Lelis devolveu o Projeto de Emenda Constitucional 6/2021, de autoria do Deputado Amélio Cayres, que “altera o §10 do art. 81 da Constituição do Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, foi lido e deliberado o parecer da referida matéria e a Proposta de Emenda Constitucional 6/2021, que teve seu parecer aprovado, foi encaminhada ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Expedientes

OFÍCIO Nº 011/2022/GAB

Centenário - TO, 27 de janeiro de 2022,

Exmo. Senhor,

Antonio Andrade
Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: Solicitação de prorrogação de estado de calamidade devido ao Covid-19 no Município de Centenário/TO.

Excelentíssimo Senhor,

Após cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que seja colocado em apreciação por essa douta casa de Leis o Decreto municipal nº 85/2022 que prorroga o período de calamidade público no município em face ao aumento exorbitante do contágio pelo novo coronavírus Covid-19 conforme evidenciamos abaixo nos boletins diário o município teve um período entre agosto de 2021 até o início de janeiro de 2022 com o vírus praticamente inerte sem apresentação de casos positivos contudo em janeiro de 2022 estamos vivenciando um surto da doença, que trouxe a necessidade da renovação do estado de calamidade em nosso município.

Assim diante o exposto agradecemos a atenção dos nobres Deputados Estaduais para com o nosso município e nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria.

FOCILIDES CARVALHO SILVA

Prefeito

DECRETO Nº 85/2022

Dispõe sobre a prorrogação do Estado de Calamidade Pública no município de Centenário/TO em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação de novas variantes do Covid-19, subsiste a necessidade da adoção ou manutenção das medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

Considerando o registro do aumento significativo do número de casos positivos nas últimas semanas;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.381, de 27 de Dezembro de 2021, “Prorroga até 30 de junho de 2022, a declaração de Estado de Calamidade Pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21.03.2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, observando-se o teor dos Decretos nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO até o dia 30 de junho de 2022 o **Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Centenário/TO**, em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - Covid-19 (Classificação e Codificação Brasileira de desastres - Cobrede 1.5.1.1.0), causada pelo Coronavírus (Covid-19);

Art. 2º O Município de Centenário/TO solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o necessário reconhecimento de prorrogação do Estado de Calamidade Pública (ECP) para fins do disposto no art. 65, constante da Lei Complementar nº 101 - de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que, enquanto perdurar a calamitosa situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município, até que sejam editados e publicados atos revogados.

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento a epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos Município em vigor.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FOCILIDES CARVALHO SILVA

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 335/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Euripades Balcenoura Nunes para cargo em comissão de **Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 056/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o artigo 13, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Considerando ainda o Parecer Jurídico 244/2021-PGA/AL, de 1º de dezembro de 2021, Processo nº 075/2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional ao servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicado, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo I, da Lei nº 3.543, de 11 de outubro de 2019, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais.

Mat.	Nome	Curso	Classe/Padrão	Data da obtenção dos requisitos
333	Antônio Ferreira Filho	Pós-Graduação	H-46	30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 057/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o artigo 13, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Considerando ainda o Parecer Jurídico 247/2021-PGA/AL, de 2 de dezembro de 2021, Processo nº 367/2010,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional ao servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicado, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo I, da Lei nº 3.543, de 11 de outubro de 2019, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais.

Mat.	Nome	Curso	Classe/Padrão	Data da obtenção dos requisitos
812	Uranei Soares Marinho	Graduação	G-42	1º/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 060/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
15187	Edezio Vieira Santana	01/02/2021 a 31/01/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	
14765	Dilson Nobre da Silva	29/08/2020 a 28/08/2021	07/03/2022 a 05/04/2022	
804	Ises Maria Gomes de Oliveira	22/04/2021 a 23/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 062/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário:

Mat.	Nome	Mês/Aniversário
336	Ana Alves Martins	Março
10716	Mara Elísia Simão Silveira Parente	Fevereiro
11799	Leini Jerônimo dos Passos	Fevereiro
451	Maria Helena Valadares de Souza	Fevereiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PSL)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)